PORTARIA Nº 349, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Cácia Aparecida Gonzatto Araldi, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 30 de janeiro de 2017, Ata nº 001, de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 103, de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando, o pedido do Secretário Da Educação, datado de 14 de dezembro de 2018;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 106/2017, que ampliou a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 26 / 12 / 2018, *Edição nº.* 2713 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda